



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 175/83

Dispõe sobre revogação do Departamento e criação de Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso
do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO,
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Secretaria de Fazenda no Município de Eldorado, ficando revogado o Departamento de Fazenda.

§ 1º - A referida Secretaria de Fazenda funcionará com um Secretário subsidiado pelo Padrão H do anexo tabela Lei 174/83.

§ 2º - A Secretaria será regulamentada por Decreto baixado pelo Gabinete do Prefeito.

§ 3º - As despesas do Departamento de Fazenda orçada no exercício do corrente ano, serão destinadas a Secretaria de Fazenda, até ao final do exercício de 83.

Art. 2º - Fica transferido os funcionários e obrigações do Departamento para a referida Secretaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Junho de 1.983.


ANTONIO CARROCINI
Pref. Mun.